

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Novembro de 1970

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Lei nº 876

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto de Cr\$ 1.463.00 (um mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros) para Cr\$ 1.501,18 (um mil, quinhentos e um cruzeiros e dezito centavos), o valor do crédito especial de que trata a lei nº 832, de 4 de agosto de 1970, destinado a completar pagamento de salários, ali o - final do presente exercício, do almoxarifado, contratado, da Prefeitura.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão a conta de anulação parcial da seguinte tabela do Orçamento vigente: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Serviços Urbanos, Sacas, Ruas e Alamedas - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - II - Prosseguimento do Arrolamento de Guias e Sargetas, conforme consta dos documentos emitidos pela Contadoria Municipal -

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 25 de Novembro de 1970

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Lei nº 877

Dispõe sobre abertura de crédito especial

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a